



ASSUNTO

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO CAU/RS – CTPH-CAU/RS, INSTITUÍDA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1013/2019 E PRORROGADA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1071/2019.**RELATÓRIO FINAL**

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO CAU/RS – CTPH-CAU/RS, foi instituída pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1013/2019 e prorrogada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1071/2019 a partir da necessidade de se definir um espaço institucional adequado com o objetivo de promover e proteger o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Rio Grande do Sul; reforçada pela intensidade e a gravidade das ocorrências que envolvem o desmonte irracional ou a destruição, ainda que involuntária, do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, a exemplo do incêndio que ocorreu na sede do Museu Nacional, situado no Rio de Janeiro.

Integraram a Comissão:

- **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**, Arquiteto e Urbanista e Conselheiro do CAU/RS. Formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Conselheiro Estadual do Instituto dos Arquitetos do Brasil – departamento RS (IAB-RS) reeleito 2017-2019, Conselheiro Estadual do CAU/RS na gestão 2015-2017, membro da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS). Conselheiro Estadual do CAU/RS reeleito 2018-2020, atual Coordenador da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS) e da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico (CTPH-CAU/RS). Participou da concepção e implementação do programa de interiorização “CAU Mais Perto” e dos Escritórios Regionais do CAU/RS nas cidades de Santa Maria, Pelotas, Caxias do Sul e Passo Fundo. Tem experiência profissional em planejamento e gestão de serviços públicos, coordenação e consultoria em projetos urbanos, acompanhamento e fiscalização territorial. Criador e coordenador do Programa Calçada Cidadã na Prefeitura Municipal de Porto Alegre – ações de educação e fiscalização para a revitalização dos passeios públicos da cidade. Atualmente compõe a Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR em Brasília, responsável pelo Plano Nacional de Fiscalização a ser implementado a partir de 2020;
- **RÔMULO PLENTZ GIRALT**, Arquiteto e Urbanista e Conselheiro do CAU/RS. Professor Adjunto do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Pesquisador do Laboratório de Conforto Ambiental da mesma faculdade. Possui Graduação em Arquitetura (1989), Especialização em Engenharia Civil (1994) e Mestrado em Planejamento Urbano e Regional (2006) realizados na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Realizou estágio no exterior (2011) na KIT – Karlsruher Institut für Technologie, Karlsruhe, Alemanha, sob orientação do Prof. Dr. Andreas Wagner. Atualmente é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNISINOS. Como professor/pesquisador atua nas áreas de Conforto Ambiental, Eficiência Energética, Certificação, Técnicas Retrospectivas e Tecnologia das Edificações. Também atua como arquiteto autônomo em projetos de arquitetura nas cidades de Porto Alegre e Gramado. Foi conselheiro do CREA/RS de 2007 a 2011 representando o Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS. Atualmente é conselheiro do CAU/RS, coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças (CPF-CA/RS) e Coordenador Adjunto da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico (CTPH-CAU/RS).
- **RODRIGO SPINELLI**, Arquiteto e Urbanista e Conselheiro do CAU/RS. Doutor (2019) e Mestre (2015) pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD - Univates); Especialização em Arquitetura e Patrimônio Arquitetônico no Brasil, pela PUC-RS (2008); graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade do Vale do Rio dos



Sinos - UNISINOS (2004). Docente nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil na Universidade do Vale do Taquari - Univates. Desenvolvimento de Pesquisas na Área do Isolamento Térmico de Edificações e Conforto do Ambiente Construído.

- LUCAS BERNARDES VOLPATTO, Arquiteto e Urbanista convidado em razão de possuir experiência e conhecimento comprovados no tema.
Mestre em Arquitetura e Urbanismo – Arquitetura e Cidade: o Projeto como Investigação/Edificações Culturais - UniRitter/Mackenzie, pós graduado em Gestão e Prática de Obras de Conservação e Restauo do Patrimônio Edificado pelo CECI/UFPE e graduado em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (2008) onde atua como docente desde 2017 ministrando as disciplinas de Patrimônio e Restauo, Projeto de Arquitetura e também a disciplina de Rearquitetura no Curso de Especialização em Arquitetura de Interiores . Atua no Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento RS como diretor Financeiro Adjunto, entidade pela qual também foi membro curador do FUMPOA (Fundo Monumenta Porto Alegre) e conselheiro do COMPAHC (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural de Porto Alegre). É membro convidado na Comissão Temporária de Patrimônio Histórico do CAU/RS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul) e membro da CAAS (Comissão Arquidiocesana de Arte Sacra de Porto Alegre) atuando na normatização de projetos para novas igrejas e no inventário do acervo histórico artístico da arquidiocese de Porto Alegre. É sócio fundador do Studio1 Arquitetura, atuando na área de projetos e execuções de conservação e restauo, atualização de espaços religiosos e em outras áreas da arquitetura. Entre os trabalhos técnicos que se destacam, a restauração da capela mor da Igreja Nossa Senhora das Dores, a reconstrução da Capela da Fundação o Pão dos Pobres de Santo Antônio, o projeto de restauração do edifício da Cúria Metropolitana, a restauração das pinturas decorativas da Capela Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Porto Alegre e a restauração da Casa dos Azulejos da Rua dos Andradas.
- EDUARDO HAHN, Arquiteto e Urbanista convidado em razão de possuir experiência e conhecimento comprovados no tema.
Formado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Canoas/RS, 1998; Coordenador do Setor Técnico da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul entre os anos de 2000 e 2008; Curso técnico em restauração de cerâmica e produtos pétreos na *Scuola Professionale Edile di Firenze/Itália*, entre os anos de 2009 e 2011; Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE) entre 2011 e 2013; Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul de agosto de 2013 até agosto de 2016; Coordenador da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre entre 2017 e 2019; atualmente é Assessor Especial do Departamento de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura.

A Comissão teve por prerrogativas:

- Captar as demandas externas relacionadas ao tema;
- Efetuar a promoção de ações jurídico-administrativas relacionadas à Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico;
- Promover a divulgação do conhecimento técnico e científico relacionado com a promoção e proteção do Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico.

E, com base nas suas prerrogativas, determinou seus OBJETIVOS:

- EDUCAR os arquitetos e urbanistas, estudantes, entes públicos e sociedade.



Como: por meio de informação, divulgação, comunicação propondo campanhas, promovendo eventos, publicando matérias, dentre outros.

- **ATUAR JURIDICAMENTE** em ações judiciais, a exemplo das Ações Cíveis Públicas (ACPs).
Como: CAU/RS, como vên fazendo, pode ingressar com ações judiciais ou participar como *amicus curiae* e assistente, além de fiscalizar os editais.
- **ATUAR INSTITUCIONALMENTE** frente aos Órgãos de Preservação, Universidades, Prefeituras Municipais, Ministério Público Estadual e Federal.
Como: firmando termo de cooperação técnica com IPHAN, IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público, interação com os professores e estudantes sobre a importância do arquiteto e urbanista na preservação do patrimônio cultural, orientação sobre o exercício da profissão.
- **FISCALIZAR** as obras em edificações preservadas (tombadas, acauteladas, inventariadas, etc.).
Como: por meio da apuração das denúncias e monitoramento das obras nos bens culturais protegidos através do Sistema de Inteligência Geográfica do CAU (IGEO).

Com base nos seus objetivos, a Comissão elaborou seu PLANO DE TRABALHO, o qual é demonstrado a seguir, acompanhado do relato sobre o andamento de cada uma das ações propostas. Os trabalhos foram desenvolvidos em 23 reuniões, com o custo aproximado de R\$ 66.000,00 às expensas do centro de custos 4.03.10 - Manutenção das Atividades da Presidência – Plenário:

AÇÃO 1 (Atrelada à AÇÃO 7): elaborar **CADERNO TÉCNICO** – que poderá ser em parceria com outro(s) ente(s) público(s) – sobre o patrimônio cultural, abrangendo assuntos como a história da preservação do patrimônio e do restauro, a legislação nacional, estrangeira (cartas patrimoniais), boas práticas (segundo exemplo da Itália), instrumentos legais de incentivo, atuação do CAU/RS como ente de fiscalização.

Resultado esperado: entrega de um produto que cumprirá um dos objetivos da comissão, EDUCAR.

Resultado alcançado: entregue a estrutura do caderno técnico que será desenvolvido pela equipe técnica do CAU/RS.

AÇÃO 2: contribuir com a confecção do calendário do CAU/RS sugerindo imagens do patrimônio cultural estadual (talvez dos bens que o IPHAN irá focar no ano de 2019 no Estado).

Resultado esperado: entrega de um produto que cumprirá um dos objetivos da comissão, EDUCAR.

Relato: confecção do calendário foi solicitada ao Presidente, por meio do Memorando nº 003/CTPH-CAU/RS. Calendário foi elaborado em parceria com a Unidade de Comunicação.

Resultado alcançado: ação concluída.

AÇÃO 3: firmar Termo de Cooperação Técnica com IPHAN e IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR e FISCALIZAR.

Relato: o Termo de Cooperação Técnica foi minutado, assim como o Protocolo de Intenções, os quais foram encaminhados ao Presidente por meio do Memorando nº 005/CTPH-CAU/RS, que solicitou a assinatura dos mesmos, por meio do Memorando nº 007/2019 PRES-CAU/RS, já encaminhado ao Gabinete do CAU/RS para as devidas providências.

Resultado alcançado: ação concluída no que compete à da Comissão.

**AÇÃO 4: pleitear a participação dos arquitetos e urbanistas nos Conselhos de Patrimônio Cultural e Conselhos dos Planos Diretores, nível estadual e municipal.**

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: levantamento dos entes municipais responsáveis pelo patrimônio cultural ao longo do estado foi entregue ao Presidente, por meio do Memorando nº 006/CTPH-CAU/RS, que está de acordo e solicita o encaminhamento à CPOA, o que foi feito, através da ciência a sua assessoria. Restando ainda o levantamento dos Conselhos dos Planos Diretores. Gabinete, o qual faz às vezes de assessoria da CPOA, está a par, após reunir-se com a Comissão.

Resultado alcançado: ação concluída no que compete à da Comissão.

AÇÃO 5: ingressar com ações judiciais, a exemplo das Ações Cíveis Públicas (ACPs) e da fiscalização de editais, instruindo a Assessoria Jurídica do CAU/RS em como atuar.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: Segue relação das ações judiciais:

- **PROJETO DE LEI Nº 7/18:** tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis da Capital por meio do Inventário. A proposta se alinha às diretrizes do Plano Diretor e prevê a regulamentação clara e objetiva dos conceitos, critérios e formas de incentivo para a realização do inventário.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:

Nessa atuação positiva do Conselho houve decisão favorável do Tribunal de Justiça do RS (TJRS) para que o Município de Porto Alegre conclua o inventário do bairro Petrópolis em 180 dias.

“Ante o exposto, dou parcial provimento à apelação, a fim de julgar parcialmente procedente a ação civil pública, determinando que o Município de Porto Alegre, conclua o Inventário dos Bens Imóveis de Valor Cultural do Bairro Petrópolis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste acórdão. Sentença parcialmente confirmada, em remessa necessária.

DES. FRANCISCO JOSÉ MOESCH - Presidente - Apelação Remessa Necessária nº 70080905516, Comarca de Porto Alegre: “À UNANIMIDADE, DERAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.”

- **CERVEJARIA POLAR, em Estrela/RS.** Ação Civil Pública proposta pelo CAU/RS que tem por objetivo a proteção das instalações da antiga cervejaria, de valor histórico e cultural. A parte mais relevante da edificação foi doada ao Poder Judiciário do RS, devendo ser demolida pelo Município de Estrela/RS, tudo conforme teor de Lei Municipal que o CAU/RS sustenta a inconstitucionalidade no caso concreto.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:

Ajuizamento da Ação Civil Pública com obtenção de proteção ao imóvel concedida em decisão liminar proferida por Juiz Federal, com posterior confirmação de mérito pela Turma no TRF4, no recurso ao TRF4 interposto pelo Conselho. Agora segue a fase de instrução do processo no primeiro grau de jurisdição com a produção de provas.

- **CINETEATRO COLOMBO, em Sant’Ana do Livramento/RS:** Ação Civil Pública proposta pelo MP/RS, cujo objeto, causa de pedir, é a Proteção do prédio do Antigo Cine –Teatro, o qual possui valor histórico cultural. Nesse processo o CAU/RS tem atuado em parceria com MP/RS.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:

Manifestação no recurso de agravo que foi julgado procedente por unanimidade no TJRS.

“Ainda, a manifestação do Promotor de Justiça e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul informam a possibilidade de medida irreversível de demolição do Prédio do Antigo Cine Teatro Colombo objeto da Ação Civil Pública, pois noticiada a expedição, pelo Município de Santana do Livramento, de alvará para demolição do prédio.

Neste contexto, presentes os requisitos para de concessão da tutela de urgência, notadamente em razão de que a perda do patrimônio é iminente, diante da certidão que aponta a expedição de alvará de demolição do antigo prédio.

DES. ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA - Presidente - Agravo de Instrumento nº 70081264558, Comarca de Santana do Livramento: "DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME."

Agora a juíza de 1º grau deve analisar o pedido de ingresso do Conselho como assistente do MPE e proceder à instrução do processo com a análise das provas.

- **EDIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL, PRAÇA DA ALFÂNDEGA, em Porto Alegre/RS:** objeto da Ação – Incorreta modalidade licitatória – pregão e atividade de restauro, privativa de arquitetos e urbanistas

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:

Uma vez concedida a proteção no TRF 4, houve declaração da União de que não mais realizará a obra objeto do pregão em face de restrições orçamentárias, e a União solicitou ao Juízo a extinção do processo sem julgamento do mérito (se pode ser adotado pregão neste edital e quanto à atividade privativa de Arquitetos- Restauro) justificando o pedido com a alegada perda superveniente do objeto supostamente operada com a desistência da ADM em reformar o imóvel. O CAU/RS, manifesta-se quanto à necessidade de julgamento do mérito da ACP, oferecendo a prova testemunhal da Gerente Técnica e de Conselheira do CAU/RS e, ainda propondo um acordo para que a ACP seja resolvida pela via da conciliação de forma que a UNIÃO, no futuro, não adote a modalidade pregão para serviços especializados de engenharia e arquitetura e que observe as atividades privativas de arquitetos quando for o caso. A União manifestou o desinteresse em Conciliar no presente feito. Autos remetidos à vara de origem para prosseguimento do feito.

- **INSTITUTO METODISTA CENTENÁRIO, em Santa Maria/RS:** objeto da ação é o pedido da Mantenedora Metodista em face do Município de Santa Maria/RS para que fosse autorizada, pelo Poder Judiciário Estadual, a demolição do Colégio Centenário.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:

Neste processo o CAU/RS atuou na esfera administrativa, com contatos via ofícios para o MPRS e Município de Santa Maria. O bem foi demolido pela Mantenedora após obter permissão em decisão monocrática pela Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que restou confirmada pela turma no julgamento do Agravo. Já o recurso de apelação da mantenedora também foi julgado procedente pelo TJRS, porém, com a ressalva de que estes resultados não inviabilizam a apuração e eventual discussão acerca da responsabilidade pela deterioração de bem tombado, que poderá ser ajuizada pelo MP/RS.

- **MUSEU MUNICIPAL AGOSTINHO MARTHA, em Gravataí/RS:** objeto da ação - inadequada modalidade licitatória – pregão e atividade de restauro - privativa de arquitetos e urbanistas.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS:



O CAU/RS obteve no TRF4 a medida liminar de proteção da suspensão do edital na modalidade pregão. O Município de Gravataí, independentemente da decisão, informou ao Juízo que a licitação foi fracassada pela inabilitação das licitantes e que optaria pela contratação na forma emergencial, solicitando ao juízo, por este motivo, a extinção do processo sem a resolução do mérito (modalidade licitatória e atividade privativa de arquiteto-restauro). O CAU/RS propõe a via da conciliação para que reste atendido o pedido de que não utilize a modalidade pregão para casos como este e que observe a atividade privativa de Arquitetos. O Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se no sentido de que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) fosse intimado em função da questão da atribuição privativa de arquitetos, intimação que não ocorreu no processo. Houve sentença reconhecendo a perda de objeto e julgando improcedentes os demais pedidos do CAU/RS.

- **CORREDOR CULTURAL, em Novo Hamburgo/RS:** realizou-se reunião com núcleo IAB-RS Vale dos Sinos e CAOMA/MPRS com a finalidade de contribuir na busca de alternativa que reativasse o processo de tombamento do conjunto.

Resultado alcançado: Atendendo pedido liminar em ação civil pública ajuizada pelo MP, a Justiça de Novo Hamburgo determinou, no último dia 1º, que sejam restaurados, imediatamente, todos os efeitos decorrentes do tombamento do Corredor Cultural da cidade e do seu respectivo entorno, promovido pelo Estado (por meio da Secretaria Estadual da Cultura e Desporto – Sedac – e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE).

ATUAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CAU/RS EM PROL DO PATRIMÔNIO EDIFICADO:

- **VILA DE SANTO AMARO, em General Câmara/RS:** envio de ofício ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), pela situação de conservação dos bens tombados da Vila de Santo Amaro.
- **HIPÓDRMO DO CRITAL, em Porto Alegre/RS:** envio de ofício ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), pelo processo de tombamento nº 01512.000247/2004-51 do Complexo Arquitetônico do Hipódromo do Cristal, que aguardava o posicionamento do Instituto.
- **MUSEU CASA DO IMIGRANTE, em São Leopoldo/RS:** envio de ofício ao Ministério Público do RS, pela preservação do bem tombado pelo IPHAE.
- **ANTIGA FÁBRICA DE DISCOS A ELÉCTRICA, em Porto Alegre /RS:** envio de ofício ao Executivo Municipal, pela viabilização da restauração da edificação tombada pelo Município.
- **SOLAR ALMIRANTE DE ALEXANDRINO (MUSEU MUNICIPAL BARÃO DE SANTO ÂNGELO), em Rio Pardo/RS:** envio de ofício ao Executivo Municipal, em prol da restauração da edificação.
- **CASTELO DE PEDRAS ALTAS, em Pedras Altas/RS:** envio de ofício ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e sua Superintendência no RS (Iphan-RS), pela preservação da edificação tombada pelo Instituto.
- **MOINHO COVOLAN, em Farroupilha/RS:** envio de ofícios ao Executivo Municipal e ao Ministério Público do RS, pelo tombamento do antigo moinho.

AÇÃO 6: publicação semanal de matérias nos meios de comunicação do CAU/RS.



Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: ao longo do semestre foram publicadas matérias nas mídias do CAU/RS.

Resultado alcançado: ação concluída, porém, contínua (ver Anexo I).

AÇÃO 7: criação de fórum colaborativo com participação dos arquitetos e urbanistas que responderam o questionário constituindo um canal de comunicação para que os profissionais tragam questões relacionadas ao patrimônio a partir dos quais o CAU/RS tomará as providências cabíveis, seja por meios próprios ou informando os órgãos competentes.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR, ATUAR JURIDICAMENTE, ATUAR INSTITUCIONALMENTE e FISCALIZAR. (Ver AÇÃO 1.)

Resultado alcançado: tem-se a listagem dos profissionais arquitetos e urbanistas que manifestaram seu interesse após responderem questionário enviado pelo CAU/RS.

AÇÃO 8: formalização da **REDE ESTADUAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO** em cumprimento da justificativa da criação da comissão, da definição de um espaço institucional adequado com o objetivo de promover e proteger o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Rio Grande do Sul.

Resultado esperado: assinatura de PROTOCOLO DE INTENÇÕES, visando à criação da REDE DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO RIO GRANDE DO SUL, que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR, ATUAR JURIDICAMENTE, ATUAR INSTITUCIONALMENTE e FISCALIZAR.

Relato: minuta do PROTOCOLO DE INTENÇÕES foi encaminhada ao Presidente por meio do Memorando nº 008/CTPH-CAU/RS. Gabinete está a par, após reunir-se com a Comissão.

Resultado alcançado: ação concluída no que compete à da Comissão.

AÇÃO 9: participação e promoção de **EVENTOS** objetivando coletar e disseminar conhecimento tanto para o CAU/RS como para a sociedade.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR.

Relato:

- Eventos promovidos:
 - **“1ª Edição da Caminhada da Perda – Arquitetura Demolida”**
Realizada em Porto Alegre, no dia 17 de agosto.
 - **“DIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Encontro de Reflexão”.**
Realizado em Porto Alegre, no dia 16 de agosto.
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA e da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, e com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, promove o DIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: ENCONTRO DE REFLEXÃO, atividade educacional que visa celebrar e refletir sobre o Dia Nacional e Estadual do Patrimônio Cultural, comemorado em 17 de agosto



- **“2ª Edição da Caminhada da Perda – Arquitetura Demolida”**
Realizada em Porto Alegre, no dia 11 de outubro, durante o 21º CBA.
- **“3ª Edição da Caminhada da Perda – Arquitetura Demolida”**
Realizada em Porto Alegre, no dia 14 de dezembro, durante as festividades do Dia do Arquiteto.
- **Eventos atendidos:**
 - **I FÓRUM ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**
Realizado nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2019, em Osório.
Entidades participantes e organizadoras: CEC-RS, ANPUH-RS, IPHAE, CAU-RS, MP Estadual, UFRGS, UFPEL, ACOR e CODIC, entre outras.
Resultado: Participação como mediação da mesa Conservação e Restauro.
 - **11º FÓRUM DE MESTRES E CONSELHEIROS**
Realizado em Belo Horizonte, nos dias 26 e 28/06/2019, na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG.
Resultado: artigo publicado nos Anais do 11º Fórum (ver Anexo II).
 - **II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural**
Realizado em Cachoeira do Sul, entre os dias 11 a 14/11/2019, na UFSM.
Resultado: artigo publicado (ver Anexo III).
 - **1ª Reunião Nacional de Patrimônio Histórico**
Realizada no dia 26 de novembro de 2019, em Salvador.

AÇÃO 10: proposição de criação de **APLICATIVO** com fins de para fiscalização do patrimônio cultural do Estado, a exemplo do descontinuado MobiArq.

Resultado esperado: ação que permitirá o cumprimento de um dos objetivos da comissão, FISCALIZAR.
Relato: encaminhado ao Presidente o Memorando nº 004/ CTPH-CAU/RS apresentando à CEP-CAU/RS sugestões de funcionalidade a serem contempladas pelo aplicativo tendo em vista que a referida comissão também está interessada na criação de aplicativo e por esse motivo poderá dar seguimento à ação proposta pela CTPH.
Resultado alcançado: ação concluída no que compete à da Comissão.

AÇÃO 11: inserção dos bens tombados no **IGEO** para fins de acompanhamento e fiscalização do patrimônio do Estado.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, FISCALIZAR.
Relato: em andamento junto ao CAU/BR. Os bens tombados pelo IPHAN e IPHAE no Estado já estão incluídos no IGEO, restando a inclusão dos municípios que dependerá da **AÇÃO 3:** firmar Termo de Cooperação Técnica com IPHAN e IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público. Quanto ao sistema de alerta, enviou-se dois ofícios ao Presidente do CAU/BR.
Resultado alcançado: ação concluída no que compete à da Comissão.

Como resultado de suas ações, a CTPH-CAU/RS, por meio de seu Coordenador, direcionou 31 (trinta e um) memorandos à Presidência do CAU/RS e minutou 12 (doze) ofícios em defesa do patrimônio aos órgãos/entes/entidades pertinentes, conforme segue:



1. Mem. 001-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Agendamento de reuniões
2. Mem. 002-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Publicação
3. Mem. 003-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Calendário
4. Mem. 004-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Reunião e Visita Técnica
5. Mem. 005-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Termo de Cooperação
6. Mem. 006-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Conselhos de PH
7. Mem. 007-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Reagendamento de reunião
8. Mem. 008-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Rede Estadual
9. Mem. 009-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Evento Caminho da Perda
10. Mem. 010-2019 CTPH-CAURS - À Pres - 2º Evento Caminho da Perda
11. Mem. 011-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Edital Patrimônio
12. Mem. 012-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Encontro Nacional CEPUF
13. Mem. 013-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Pareceristas
14. Mem. 014-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Nomeações do IPHAN
15. Mem. 015-2019 CTPH-CAURS - À Pres - SEDAC-RS
16. Mem. 016-2019 CTPH-CAURS - À Pres - TJ-RS
17. Mem. 017-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Encontro Nacional Patrimônio
18. Mem. 018-2019 CTPH-CAURS - À Pres - SPU
19. Mem. 019-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Encontro Nacional Patrimônio
20. Mem. 020-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Retorno Pautas
21. Mem. 021-2019 CTPH-CAURS - À Pres - MPE
22. Mem. 022-2019 CTPH-CAURS - À Pres - 3º Evento Caminho da Perda
23. Mem. 023-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Moinho Covolan
24. Mem. 001-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Castelo de Pedras Altas
25. Mem. 003-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Prorrogação CTPH
26. Mem. 004-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Encontro Nacional Patrimônio
27. Mem. 005-2020 CTPH-CAURS - À Pres - COMPAHCA Vacaria
28. Mem. 006-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Aplicativo
29. Mem. 007-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Pareceristas
30. Mem. 008-2020 CTPH-CAURS - À Pres - CAUBR - IGEO PH
31. Mem. 009-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Relatório Conclusivo
32. Mem. 010-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Cartilha
33. Mem. 011-2020 CTPH-CAURS - À Pres - Hino Rio-Grandense

1. Ofício PRES-CAURS 048-2019 - CAUBR
2. Ofício PRES-CAURS 258-2019 - IPHAN - Casa das Pestanas
3. Ofício PRES-CAURS 259-2019 - IPHAN - Hipodromo Cristal
4. Ofício PRES-CAURS 260-2019 - MPRS - Casa do Imigrante
5. Ofício PRES-CAURS 261-2019 - SMC - Casa A Eletrica
6. Ofício PRES-CAU/RS nº 289/2019 - Prefeitura Pelotas
7. Ofício PRES-CAU/RS nº 290/2019 - IPHAN
8. Ofício PRES-CAURS 654-2019 - Prefeitura de Rio Pardo - Solar do Almirante em Rio Pardo
9. Ofício PRES-CAURS 761-2019 - CAUBA
10. Ofício PRES-CAURS 778-2019 - Promotoria de Farroupilha - Moinho Covolan
11. Ofício PRES-CAURS 052-2020 - Moinho Covolan
12. Minuta de Ofício PRES-CAURS dirigido ao CAUBR - IGEO PH

**ENCAMINHAMENTOS:**

Como se percebe pelo relato acima, a Comissão Temporária de Patrimônio Histórico – CTPH-CAU/RS, deixa como legado a semente de uma forma de agir do Conselho em defesa do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico do Rio Grande do Sul, a qual consubstancia-se num agir contínuo de conscientização educativa da sociedade, com atuação em parceria com os demais agentes de proteção ao patrimônio, sempre prospectando e analisando as diversas situações de evidente vulnerabilidade e risco aos bens de valor histórico e cultural, avaliado a conveniência e a oportunidade de efetiva atuação em defesa desses bens, seja na esfera administrativo-institucional ou, em último caso, buscando a proteção pela via do Poder Judiciário.

Por fim, a CTPH-CAU/RS solicita especial atenção para que:

- O CAU/RS se faça presente nos Fóruns de Mestres e Conselheiros;
- O tema do patrimônio seja pauta da 108ª Reunião Plenária Ordinária a se realizar em Pelotas no dia 24 de abril de 2020 com a participação da Secretaria da Cultura do Estado, conforme solicitado no Memorando nº 004/CTPH-CAURS direcionado à Presidência no dia 31 de janeiro de 2020;
- Os Termos de Cooperação Técnica com IPHAN e IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público sejam firmados (vide Memorando nº 005/CTPH-CAURS direcionado à Presidência no dia 30 de julho de 2019);
- A REDE ESTADUAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO seja criada (vide Memorando nº 008/CTPH-CAURS direcionado à Presidência no dia 30 de julho de 2019); e
- Seja apreciada por este Plenário o projeto de deliberação que cria a Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS) que tratará dos assuntos do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, conforme solicitado no Memorando nº 003/CTPH-CAURS direcionado à Presidência no dia 29 de janeiro de 2020, dada a impossibilidade regimental de nova prorrogação da CTPH-CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2020.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador Adjunto

EDUARDO HAHN

Membro

LUCAS BERNARDES VOLPATTO

Membro

RODRIGO SPINELLI

Membro